



Valide aqui
este documento

Página 1 de 6

i.r.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

6.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

85.945.-

ficha

01

São Paulo, 17 de abril de 19 86

Imóvel:- Uma área intercalada entre o atual alinhamento da Rua Juntas Provisórias e o imóvel nº 983 da Rua 1822, no 18º Subdistrito - Ipiranga, - que assim se descreve e confronta: **ÁREA DELIMITADA** pelo perímetro A - B - C - A, de formato irregular, com a área de mais ou menos, 48,30m², confrontando, para quem de dentro da área olha para a rua Juntas Provisórias: **pe** la frente - linha reta A-B, medindo mais ou menos 19,30m, confrontando - com a Rua Juntas Provisórias, segundo seu alinhamento; de um lado - linha reta B-C, medindo mais ou menos, 4,50m, confrontando com a área municipal de outro lado - linha quebrada C-A, medindo mais ou menos 20,00m, confrontando com Transportes Sancap S.A.-

Proprietária:- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.-

Registro Anterior:- Tr. 81.593, deste, em. 02/05/1972.-

Contribuinte:-

O OFICIAL

*** **

R.1/M.- 85.945.- em 17 de abril de 1.986.-

Por escritura de 29 de agosto de 1985 do 17º Cartório de Notas desta Capital, livro 2.215, fls. 197, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em - virtude do disposto na lei 9307 de 1º de setembro de 1981, transmitiu por VENDA feita a TRANSPORTES SANCAP S/A., com sede na cidade de Santos, deste Estado, na Rua Martins Fontes, nºs. 465/85, inscrita no CGC/MF. nº.... 58.129.651/0001-66, pelo preço de cr\$29.520.021, hoje cr\$29.520,02, o imóvel objeto desta matrícula.-

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO

Escritor

R-2/M-85.945 em 06 de novembro de 2017

> **PROTOCOLO OFICIAL Nº 653.762 (ARROLAMENTO).**

Do Ofício datado de 20 de outubro de 2017, expedido pela Delegacia da Receita Federal, verifica-se que, nos termos do art.64, "caput" e §§ da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997, foi arrolado no processo nº 15983.000894/2009-35, o

continua no verso

Mod. 1 - 10.000 - 10/85

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZQXUE-LW3F6-TVDJQ-XTLKB>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento

| | |
|----------------------------|--------------------|
| matrícula 85.945 | ficha 01 |
| | verso |

bem objeto desta matrícula, de propriedade da **TRANSPORTES SANCAP S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 58.129.651/0001-66. A ocorrência de alienação, transferência ou oneração deste bem, deverá ser comunicada à referida unidade da Secretaria da Receita Federal no prazo de 48 horas.

Rita de Cássia Oldal Scabora

RITA DE CÁSSIA OLDAL SCABORA
Escrivente Autorizada

AV-3/M.85.945 em 26 de dezembro de 2018

PROTOCOLO OFICIAL Nº 680.489 (PENHORA).

Pela certidão de penhora datada de 19 de dezembro de 2018, expedida pela 7ª Vara Federal de Santos, deste Estado - Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 00082481020074036104, movida pela **SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.450/0216-53, em face de **TRANSPORTES SANCAP SA**, inscrita no CNPJ sob nº 58.129.651/0001-66, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, sendo a dívida no valor de **R\$4.017.973,90**, tendo sido nomeada depositária **TRANSPORTES SANCAP SA**, já qualificada.

Rita de Cássia Oldal Scabora

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrivente Autorizada

AV-4/M-85.945 em 30 de outubro de 2019

PROTOCOLO OFICIAL Nº 697.935 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Selo Digital:142935331171BE0069793519X

Os bens de **TRANSPORTES SANCAP S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 58.129.651/0001-66, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201909.0314.00919159-IA-950, datado de 03 de setembro de 2019, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante a Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Santos, SP - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedido no processo nº 10000655820195020445, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.

Rita de Cássia Oldal Scabora

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrivente Autorizada

AV.5/85.945 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Averbado em 05 de março de 2020 - Protocolo nº 706.152 de 03/02/2020 - Fica **CANCELADA** a averbação nº 4 desta matrícula, nos termos do protocolo nº 201912.1019.01017860-TA-709, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante **TRANSPORTES SANCAP S/A**, protocolo de origem nº 201909.0314.00919159-IA-950. (Selo Digital:1429353311F6F30070615220G)

continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZQXUE-LW3F6-TVDJQ-XTLKB>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
85.945

ficha
02

SEXTO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO
CNS n.º 14293-5

São Paulo, 17 de abril de 1986

Sergio Mateus Romero - Escrevente Autorizado

R.6/85.945 - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - Registrado em 05 de março de 2020 - Protocolo nº 706.152 de 03/02/2020 - Por escritura lavrada em 01 de junho de 2001, pelo 2º Tabelião de Notas da Comarca de Santos, deste Estado, livro 755, páginas 224/225, apresentada em forma de certidão de 30 de outubro de 2019, a proprietária, **TRANSPORTES SANCAP S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 58.129.651/0001-66, NIRE nº 35300069374, com sede na Rua Martins Fontes, nº 465/485, na cidade de Santos, SP, para integralização de capital social (aumento), transferiu o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$240.000,00 (incluindo outros imóveis), à **M K N PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.820.323/0001-10, com sede na Avenida Martins Fontes, nºs 465/485, na cidade de Santos, SP. (Selo Digital:1429353211F6F40070615220G)

Sergio Mateus Romero - Escrevente Autorizado

AV.7/85.945 - CANCELAMENTO - Averbado em 20 de outubro de 2020 - Protocolo nº 720.448 de 01/10/2020 - Fica **CANCELADA** a **PENHORA** averbada sob nº 3 nesta matrícula, nos termos do Ofício datado em 29 de maio de 2020, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal nº 5004788-30.2020.4.03.6182 (carta precatória cível nº 53/2020), processados perante o Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Capital, oriunda dos autos nº 0008248-10.2007.4.03.6104, processados perante o Juízo de Direito da 7ª Vara Federal de Santos, deste Estado, e respectivo Cartório. (Selo Digital:1429353311EC830072044820X)

Nathália Rodrigues Coelho - Escrevente Autorizada

AV.8/85.945 - QUALIFICAÇÃO REAL - Averbado em 18 de fevereiro de 2021 - Protocolo nº 720.251 de 29/09/2020 - Da escritura lavrada aos 18 de setembro de 2020, pelo 16º Tabelião de Notas desta Capital, livro nº 4.939, páginas nºs 059/063, e da certidão de dados cadastrais do imóvel - IPTU 2020, emitida, via internet, em 07 de outubro de 2020, pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente, é lançado pelo contribuinte nº **050.010.0050-5, em área maior**. (Selo Digital:142935331000000050646821B)

Nathália Rodrigues Coelho - Escrevente Autorizada

R.9/85.945 - DAÇÃO EM PAGAMENTO - Registrado em 18 de fevereiro de 2021 - Protocolo nº 720.251 de 29/09/2020 - Pela mesma escritura mencionada na AV.8 desta matrícula, a proprietária, **MKN PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.820.323/0001-10, com sede na Avenida Vicente de Carvalho, nº 59, ap. nº 101, na cidade de Santos, SP, em cumprimento ao contrato particular datado de 24 de julho de 2017, transmitiu a título de **dação em pagamento** a **HEALTHINESS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.990.480/0001-36, com sede na Rua Schilling, nº 413, 9º andar, conjunto comercial 903-B, Alto da Lapa, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **R\$100.000,00**, o imóvel objeto desta.

CONTINUA NO VERSO

GTP - Mod. 1

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZQXUE-LW3F6-TVDJQ-XTLKB>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar






Valide aqui
este documento

Página 4 de 6

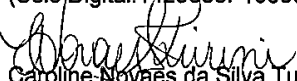
matrícula
85.945

ficha
02
verso

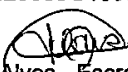
O presente registro está sendo feito em obediência à r. Sentença proferida em 09 de dezembro de 2020, pela MMª Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, Dra. Tânia Mara Ahualli, transitada em julgado, nos autos do processo de Dúvida nº 1106298-92.2020.8.26.0100, que julgou improcedente a dúvida, determinando o registro do título.
(Selo Digital:142935331000000050646821B)


Nathália Rodrigues Coelho - Escrevente Autorizada

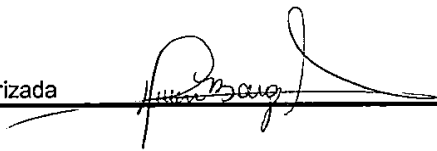
AV.10/85.945 - INEFICÁCIA DE ALIENAÇÃO - Averbado em 21 de julho de 2021 - **Protocolo nº 746.013 de 12/07/2021** - Do Ofício datado de 10 de junho de 2021, expedido nos autos da ação execução Fiscal - ICMS/Imposto sobre Circulação de Mercadorias, processo nº 1502080-30.2017.8.26.0562, que tramita na 3ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Santos - SP, movida pelo **ESTADO DE SÃO PAULO**, em face da **TRANSPORTES SANCAP S.A.**, CNPJ 58.129.651/0001-66, verifica-se que foi declara a **INEFICÁCIA** da transmissão registrada sob nº 6 nesta matrícula, por ter sido a mesma efetuada em evidente fraude à execução.
(Selo Digital:1429353F1000000059431021U)


Caroline Novaes da Silva Turini - Escrevente Autorizada

AV.11/85.945 - CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO - Averbado em 20 de maio de 2022 - **Protocolo nº 773.612 de 09/05/2022** - Fica **cancelada** a averbação sob nº 10 nesta matrícula, nos termos do Ofício datado de 03 de maio de 2022, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal - ICMS/Imposto sobre Circulação de Mercadorias, ordem nº 1502080-30.2017.8.26.0562, processados perante o Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca Santos, neste Estado.
(Selo Digital:1429353G1000000077530322M)


Thais de Melo Alves - Escrevente Autorizada

AV.12/85.945 - INEFICÁCIA DE ALIENAÇÃO - Averbado em 06 de setembro de 2024 - **Protocolo nº 852.139 de 26/08/2024** - Do mandado datado de 20 de agosto de 2024, expedido nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Ordem nº 1000906-53.2019.5.02.0445, processados perante o Juízo de Direito da 5ª Vara do Trabalho de Santos, deste Estado, movida por **FERNANDO ALBERTO DA SILVA**, em face de: **TRANSPORTES SANCAP S.A** e outros, verifica-se que foi declara da **INEFICÁCIA** das transmissões registradas sob os nºs 6 e 9 nesta matrícula, por terem sido as mesmas efetuadas em evidente fraude à execução.
(Selo Digital:1429353F1000000130842524P)


Hellen Borges Vieira da Silva - Escrevente Autorizada

CONTINUA NA FICHA SEGUINTE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZQXUE-LW3F6-TVDJQ-XTLKB>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Página 5 de 6

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula
85.945

ficha
03



6º REGISTRO
DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO
Oficial Rafael R. Gruber

CNS n.º
14293-5

São Paulo, 12 de Maio de 2025
CNM 142935.2.0085945-91

AV.13/85.945 - INEFICÁCIA DE ALIENAÇÃO - Averbado em 12 de maio de 2025 - **Protocolo n.º 876.483 de 28/04/2025** - Por ofício datado de 23 de abril de 2025, expedido nos autos da Execução Trabalhista, Ordem n.º 1000393-79.2019.5.02.0447, processados perante o Juízo de Direito da 7ª Vara do Trabalho de Santos, deste Estado, movida por **JOSEMI DA SILVA SANTOS**, em face de: **TRANSPORTES SANCAP S.A e outro**, verifica-se que foi declarada a **INEFICÁCIA** da transmissão registrada sob n.º 9 nesta matrícula, por ter sido a mesma efetuada em evidente fraude à execução.

(Selo Digital:1429353F1000000146711125Q)

Gracielle Ferreira da Silva - Escrevente Autorizada

AV.14/85.945 - PENHORA - Averbado em 17 de outubro de 2025 - **Protocolo n.º 896.712 de 13/10/2025** - Da certidão de penhora expedida pelo sistema Penhora Online, datada de 12 de outubro de 2025, auto realizado em 12 de dezembro de 2024, expedida nos autos da ação de Execução Trabalhista, ordem n.º 1000906-53.2019.5.02.0445, processados perante o Juízo de Direito da Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Santos, deste Estado, movida por **FERNANDO ALBERTO DA SILVA**, CPF n.º 046.979.328-70, em face de: **1) TRANSPORTES SANCAP S.A.**, CNPJ n.º 58.129.651/0001-66; e **2) SANCAP LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA. - EPP**, CNPJ n.º 07.128.393/0001-62, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida no valor de **R\$820.000,00**, tendo sido nomeada depositária: **TRANSPORTES SANCAP S.A.**, já qualificada.

(Selo Digital:1429353E1000000160177725E)

Giovanni Dias de Carvalho - Escrevente Autorizado

AV.15/85.945 - RETIFICAÇÃO - Averbado em 23 de dezembro de 2025 - **Protocolo n.º 903.481 de 09/12/2025** - Por mandado datado de 02 de dezembro de 2025, extraído dos autos da Ação Trabalhista, processo n.º 1000906-53.2019.5.02.0445, do Juízo de Direito da 5ª Vara do Trabalho de Santos, deste Estado, verifica-se que **foi determinada a retificação da penhora averbada sob n.º 14 nesta matrícula**, para constar a substituição do depositário, sendo atualmente: **CHRISTIANE ATIK KODJA**, CPF n.º 133.578.638-47.

(Selo Digital:1429353F10000001659654254)

Gracielle Ferreira da Silva - Escrevente Autorizada

O ATO ACIMA É O ULTIMO DESTA MATRICULA

Mod. 1

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZQXUE-LW3F6-TVDJQ-XTLKB>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



* 9 8 0 0 2 1 *

Pedido nº 980021

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

São Paulo, 06 de abril de 2026.

Gabriel Vinicius Tavares da Silva- Escrevente Autorizado. (assinatura digital)

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até 30 (trinta) dias após a data de sua expedição (NSCGJ, cap. XVI, item 60, alínea "c", e Proc. 02.04824/6 da 1ª Vara de Registros Públicos).

Avenida Francisco Mesquita, nº 1000, ancora N, Bairro Vila Prudente - Telefone: (11) 5080-3100.

| Oficial | Estado | Fazenda | Reg. Civil | Trib. Just. | Min. Púb. | ISS | Total |
|----------|----------|----------|------------|-------------|-----------|----------|----------|
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

São atualmente de competência desta Serventia os seguintes Subdistrito: **12º SUBDISTRITO - CAMBUCCI**, que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; **18º SUBDISTRITO - IPIRANGA** que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; e **26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE**, que pertenceu a esta Serventia no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971 ao 11º Oficial de Registro, retornando, a este Cartório em 01/01/1972, até a presente data.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital: 1429353G30000001732706267



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZQXUE-LW3F6-TVDJQ-XTLKB>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

